



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros - Piauí  
CEP: 64.985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59

DECRETO Nº 26/2013

"Convoca a I Conferência Municipal da Cidade de Sebastião Barros - Piauí, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal da Cidade de Sebastião Barros - PI a realizar-se no dia 31 de maio de 2013, na Unidade Escolar Santa Luzia, Av. 1º de Janeiro, S/N, na sede do município.

Art. 2º A I Conferência Municipal da Cidade de Sebastião Barros, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!"

Art. 3º A I Conferência Municipal da Cidade de Sebastião Barros será presidida pelo Prefeito Municipal, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Prefeito Municipal, o substituirá o Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º O Regulamento da I Conferência Municipal da Cidade de Sebastião Barros, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados que representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da I Conferência Municipal da Cidade de Sebastião Barros ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Sebastião Barros - PI, 28 de março de 2013.

Nivaldo Roberto Rodrigues Nogueira  
PREFEITO MUNICIPAL  
CHEFE DE GABINETE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Rua 1º de Janeiro, s/n - Centro, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59  
Fone: (89) 3564-0066

PORTARIA Nº 082/2013

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades

RESOLVE:

Constituir a Comissão Preparatória da I Conferência Municipal da Cidade, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionados, com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da I Conferência Municipal da Cidade:

NOME	ORGÃO/ENTIDADE/SEGMENTO
Joédson Guedes de Souza	Prefeitura
Marisoi Arraes Guida	Prefeitura
Dorivan Pereira Lobato	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
José Wellington Freire Miranda	Padre

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Sebastião Barros - PI, 29 de abril de 2013.

Nivaldo Roberto Rodrigues Nogueira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGFREDO PACHECO/PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 41.522.129/0001-47



## EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, designada pelo Decreto Nº005/2013 de 07/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local indicado no sub-item 4.1.1, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e propostas de empresas que pretenderem participar da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço unitário", sob o regime de empreitada por preço unitário (inciso I, §1º, do art. 45, e art.10, II, alínea "b") e, reger-se-á pela Lei Nº8.666, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes e, legislação correlata e demais exigências deste Edital,

**OBJETO:** Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação de uma única empresa especializada em limpeza pública, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o Município, consubstanciado no seguinte:

- 2.1. Coleta e transporte regular de lixo domiciliar;
  - 2.2. Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde e animais mortos de pequeno porte;
  - 2.3. Coleta Seletiva e transporte de materiais recicláveis;
  - 2.4. Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta;
  - 2.5. Limpeza e lavagem de feira-livre;
  - 2.6. Limpeza de prédios públicos;
  - 2.7. Capinação manual, raspagem e pintura de guias de vias e logradouros públicos;
  - 2.8. Limpeza de praças e jardins;
  - 2.9. Limpeza de bocas de lobo, galerias, canais e córregos;
  - 2.10. Poda, desbaste e arranque de árvores;
  - 2.11. Locação de mão-de-obra de trabalhadores braçais para serviços complementares de limpeza;
  - 2.12. Locação de mão-de-obra de coletores para serviços complementares de coleta seletiva de materiais recicláveis;
  - 2.13. Locação de caçambas metálicas estacionárias;
  - 2.14. Capina Química;
- FORTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL/FPM/ICMS/TRIBUTOS/FEP/CIDE  
**VALOR ESTIMADO:** 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)  
**VIGÊNCIAS:** 12 (doze) meses.

Sigfredo Pacheco, PI, 30 de maio de 2013

Raimundo Oliveira da Silva  
Presidente da CPL